



## RESOLUÇÃO CMAS/LS Nº 001 - 22/02/2018

*Dispõe sobre a aprovação do Certificado de Inscrição da Entidade Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã/APRECIA e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária Nº 289, registrada em ata do dia 22 de Fevereiro de 2018, no uso das competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07/11/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.358, de 14/05/2004,

### Considerando:


- A Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06/07/2011.
- A Lei Federal Nº 11.346 de 15/09/2006 – LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.
- As Resoluções Nº 014/2014/CNAS e 015/2010/CMAS/LS.
- O Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidade do CMAS/LS.

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Aprovar o Certificado de Inscrição da Entidade Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, no CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2018.

  
Gilvânia Francisca de Paula  
Presidente do  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Lagoa Santa/MG